

Ciclistas, cicloviás & Cia.

» OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA

Subprocurador da República, ciclista, coordenador da Associação Clube Ciclístico Coroas do Cerrado

Ao longo dos últimos meses, segmentos da sociedade civil interessados em contribuir com o Governo do Distrito Federal na implantação de uma política de mobilidade urbana cidadã vêm trabalhando para assegurar que promessas antigas, ainda não transformadas em bens tangíveis, se tornem realidade. Entre esses compromissos, destaca-se o firmado pela administração local de construir uma malha ciclovária.

Hoje, trechos dessa malha que um dia, desejamos crer, existirá e garantirá a segurança do usuário de bicicleta que necessita locomover-se sem risco algum, estão a ser implantados nas mais diversas regiões administrativas. Oferecer áreas segregadas a cidadãos que não têm condições de compartilhar as vias públicas com veículos automotores é uma necessidade urgente. Pelas mais diversas razões. Entre elas, a de evitar a proliferação de acidentes de trânsito que causam prejuízos os mais diversos.

A formatação, no futuro, de um sistema ciclovário no Distrito Federal não pode embutir, no entanto, uma ameaça ao direito de todos utilizarem os espaços públicos. Assim como o céu é das nuvens, dos pássaros e dos objetos voadores de todo gênero, igualmente as avenidas e ruas de uma cidade pertencem, indistintamente, a todos. Pedestres, ciclistas, motociclistas, patinadores, skatistas

e eventuais motoristas de automóveis, ônibus e caminhões.

Cada um dos titulares desse direito movimenta-se pelas vias públicas de acordo com as normas legais de trânsito, é óbvio. E, para bicicletas, assim prescreve o Código Brasileiro de Trânsito: "Art. 58. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores".

No entanto, constata-se a aversão que expressivo segmento de condutores de veículos automotores devota a ciclistas que pedalam pelas ciclofaixas ou pelos acostamentos em todo o Distrito Federal. Aversão que se transforma em irritação quando, por uma razão específica, pontual, o ciclista é constrangido a derivar do acostamento ou ciclofaixa para a calha de rolamento.

Quem cultiva o hábito de pedalar nas vias do Distrito Federal sabe que não são apenas as ruas e avenidas que se encontram maltratadas. Em semelhante estado encontram-se as ciclofaixas e os acostamentos. Neles, há excesso de tudo e qualquer coisa. Cacos de vidro, pedaços de garrafas quebradas, lixo jogado pelas janelas por motoristas

e passageiros, rachaduras, galhos, tocos de madeira, buracos. Sem falar no fato de que a pintura desses locais está desgastada. Ambiente que é agravado pela irresponsabilidade cometida por motoristas insensatos que usam os acostamentos para realizar ultrapassagens criminosas.

Isso explica o fato de, constantemente, ciclistas serem vistos nas faixas de rolamento, pois não é possível trafegar nas cicloviás, ciclofaixas ou acostamentos sem que se fure um pneu constantemente, ou sem correr o risco de queda ou acidente.

O direito à utilização das vias públicas para fins de locomoção, seja ela semovente ou não, está assegurado no Código de Trânsito Brasileiro, diploma legal que estabelece, também, a responsabilidade de o maior, o mais potente, o mais pesado, cuidar do menor, do mais desprotegido, do mais frágil. No caso, pedestres, ciclistas e motociclistas.

O ciclista consciente diante de uma ciclovia, ciclofaixa ou acostamento em perfeitas condições de uso nunca optaria em pedalar na faixa de rolamento, próximo aos veículos, onde a possibilidade de colisão aumenta. Oferecer, portanto, uma malha ciclovária que circunde toda a cidade não pode nem deve sugerir — nem vir a implicar — a cassação do direito dos ciclistas conviverem com veículos automotores no mesmo espaço, na faixa de rolamento, quando se fizer necessário.